



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1590 FÁTIMA DO SUL-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Osvaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 269/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Públicos Municipais, relacionados no Anexo Único desta, Lotados nas diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme **(B.I.M)**, nos Termos dos Artigos 161 e 171 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e dois dias do mês setembro ano de dois mil e vinte e seis (22.09.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 277/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo simplificado nº.003/2025 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, realizado pelo município e homologado através do decreto 123/2025 de 05 de agosto de 2025, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 05 de agosto de 2025, pagina 04 na edição 13222, para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
2º	ADRIANA CAETANO DA SILVA	INSTRUTOR DE GINÁSTICA RÍTMICA	HA

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, munidos dos seguintes documentos e suas respectivas cópias;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (29.09.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PARTES

Usuário: Município de Fátima do Sul – MS

Detentora: Comercial Nutricional e Alimentar Ltda

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a promoção de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, em razão da variação dos preços das dietas enterais nas distribuidoras, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de reequilíbrio econômico financeiro motivado pela variação das dietas enterais junto à distribuidora, altera-se os valores inicialmente registrados sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor Registrado	Valor Revisado
6	NUTRI RD	UNID	R\$ 15,90	R\$ 21,43
9	APTAMIL SOJA	UNID	R\$ 93,10	R\$ 100,13
10	APTAMIL 1	UNID	R\$ 67,50	R\$ 87,89
12	APTAMIL SL	UNID	R\$ 64,00	R\$ 73,55
15	SUSTAGEN SENIOR	UNID	R\$ 56,50	R\$ 66,16
16	FORTINI COMPLETE	UNID	R\$ 50,00	R\$ 54,20

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme a justificativa e o parecer jurídico, explanando os fatos e motivos que levam a promover a revisão dos preços registrados na forma da Lei.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este decimo termo aditivo.

Regência: Art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fátima do Sul – MS, 29 de setembro de 2026.

ASSINANTES

Usuário: Wagner Roberto Ponsiano

Detentora: João Victor Paschoa Soler

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 117/2026, de 29 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 72.560,17, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001.18.541.9.1016-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$72.560,17

2.701.0000.000000

(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

72.560,17

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$72.560,17

2.701.0000.000000

(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

72.560,17

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito Municipal